



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**LEI Nº 505, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**DENOMINA DE CRISTO REI O CEMITÉRIO MUNICIPAL, DELIMITA E ACRESCENTA A ÁREA CORRELATA AO PERÍMETRO URBANO.**

**DIRCEU MARTINS COMIRAN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Cristo Rei o Cemitério Municipal de Campos de Júlio, localizado na Rua Minas Gerais, s/nº.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica responsável pela colocação de placa de identificação no local, de forma visível ao público, constando a denominação referida no artigo primeiro.

**Art. 3º** A área do Cemitério Municipal delimitada no anexo único dessa lei passa a integrar o perímetro urbano do Município de Campos de Júlio.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2012.

  
**DIRCEU MARTINS COMIRAN**  
Prefeito Municipal